



PMFSN/MA
Folha: <u>700</u>
Rubrica: <u>R</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 078/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para realização de procedimento do Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP, referente ao processo administrativo nº 078/2022, destinado ao Registro de Preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de impressoras para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA. e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência do processo.

Cumprir destacar que as minutas do edital e contrato já foram objeto de análise e parecer por esta Procuradoria anteriormente, tendo sido solicitado a esta Procuradoria em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

II- DA ANÁLISE

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra, Diário



PMFSN/MA

Folha: 701Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Oficial do Estado do Maranhão e no jornal de grande circulação no Estado do Maranhão O Imparcial.

Cadastraram-se para participar do certame as empresas, a empresa **R.N BALRAZAR- COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ Nº 26.668.902/0001-94**; a empresa, **R L COMERCIO E SERÇOS LTDA, SOB CNPJ Nº 35.418.295/0001-03**; a empresa, **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, SOB CNPJ Nº 10.210.196/0001-00**; a empresa, **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, SOB CNPJ Nº 20.402.517/0001-14**, e a empresa, **B F DA SILVA EIRELI, SOB Nº 09.261.977/0001-37**.

Após as etapas de lances e de negociação com o pregoeiro, sagrou-se vencedora do certame as empresas **B F DA SILVE EIRELI, SOB CNPJ Nº 09.261.977/0001-37** e a empresa **R.N BALRAZAR- COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ Nº 26.668.902/0001-94**.

Importante mencionar que foram objeto de diligencias para comprovação de custo, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei 8666/93, para os itens das empresas **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, R.N BALRAZAR- COMERCIO DE INFORMATICA**, sendo que as empresas não conseguiram comprovas os custos, sendo desclassificadas para os itens, conforme menciona a ATA da sessão.

As empresas vencedoras, **cumpriram todos os requisitos do edital e termo de referência**, e os itens foram adjudicados ao respectivo ganhador, conforme registro em ata da sessão e Termo de Adjudicação acostado ao processo.

Assim, visualiza-se terem sido observadas todas as etapas do pregão.

III- DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendendo terem sido observados todos os requisitos legais inerentes ao processo, opinamos de maneira favorável à



PMFSN/MA

Folha: 202


Rubrica: _____
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

publicação da ata de registro de preços com os preços das vencedoras, para contratação no momento oportuno.

É o parecer, s. m. j.

Formosa da Serra Negra/MA, em 17 de novembro de 2022.


LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17.764